

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CHAMAMENTO AO PÚBLICO

EDITAL – BOLSA ATLETA

O Municipio de Monte Sião, por meio da Divisão de Esporte e Recreação, torna público o presente Edital destinado a selecionar atletas interessados em pleitear a bolsa atleta, instituída pela lei municipal nº 2.023, de 01/12/2011 e decreto municipal nº 9.073, de 27/01/2023.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de atletas de base e de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Atleta.
- 1.2. Os valores e as quantidades de cada categoria de bolsa estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.

2. DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

- 2.1. O Programa Bolsa Atleta destina-se a apoiar financeiramente atletas do Municipio de Monte Sião.
- 2.2. O objetivo do programa é contribuir para a manutenção da carreira dos atletas de base e de alto rendimento, de forma a promover o desenvolvimento pleno de sua carreira esportiva ao proporcionar condições para que se dediquem ao treinamento esportivo e participem de competições, e, desta maneira, manter e renovar periodicamente gerações de atletas com potencial para representar o Município de Monte Sião nas principais competições nacionais e internacionais.

3. DAS CATEGORIAS DE BOLSA

- 3.1. Categoria Atleta de Base (Bolsa Demanda Social).
- 3.2. Categoria Atleta Profissional (Bolsa Institucional):

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste edital atletas de base e de alto rendimento que comprovarem os seguintes requisitos de forma cumulativa:
 - 4.1.1. Para Categoria Atleta de Base (Bolsa Demanda Social):
 - a) Ter entre quatorze e dezenove anos de idade, com destaque nas categorias de base do esporte de alto rendimento;
 - b) Estar Vinculado a uma entidade de prática desportiva (Clube);
 - c) Estar vinculado a entidade de administração de sua modalidade, tanto estadual (federação) como nacional

(confederação).

- 4.1.2. Categoria Atleta Profissional (Bolsa Institucional):
- a) Ter mais que quatorze anos;





CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



- c) Estar vinculado a entidade de administração de sua modalidade, estadual (federação) como nacional (confederação);
- d) Ter participado de competições a nível nacional e internacional um ano imediatamente anterior ao pleito da bolsa.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição será de 16/12/24 a 05/01/25 HORÁRIO: 9:00H AS 16:00 H.
- 5.2. A inscrição será realizada mediante entrega dos documentos na DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO na rua Minas Gerais, nº. 417, Centro, Monte Sião/MG.
- 5.2.1. O atleta efetuará a entrega preenchendo os documentos e anexo a este edital compravando seus resultados alcançados nas competições de referência indicadas para este Edital pela entidade regional, nacional ou internacional do desporto de sua modalidade.
- 5.2.2. O atleta poderá cadastrar um resultado em mais de uma categoria de bolsa, ciente de que só receberá o benefício de um pleito, se aprovado, sendo considerado o de maior valor.
- 5.2.3. Todos os campos deverão ser preenchidos de maneira completa e sem nenhuma abreviação.
- 5.2.4. Após finalizar o período da inscrição, e transpassado o período de apuração pelo COBAM será divulgado do resultado dos atletas que perceberão o benefício site oficial da prefeitura municipal (https://www.montesiao.mg.gov.br), midías sociais e edital acostado no quadro de publicações na sede da prefeitura.
- 5.2.5. Serão indeferidas de imediato as inscrições realizadas por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
- 5.2.6. A Divisão de Esportes não se responsabilizará por erros materiais informados no sistema de inscrição no ato do pleito, sendo de total responsabilidade do solicitante.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Dos Documentos de identificação e habilitação:
 - 6.1.1. Declaração da entidade de prática desportiva (clube), atestando que o atleta:
 - **6.1.1.2.** Está vinculado a ela e se encontra em plena atividade esportiva;
 - **6.1.1.3.** Participa regularmente de treinamento para futuras competições regionais, nacionais e ou internacionais.
 - **6.1.2.** Apresentar plano anual de participação em competições da modalidade e de preparação ou treinamento;
 - **6.1.3.** Apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino pública ou privada, no caso de atleta menor de 18 (dezoito) anos de idade;
 - **6.1.4.** Não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes;

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **6.1.5.** Comprometer-se a representar o Município em competições e eventos promovidos ou considerados de interesse da Diretoria Municipal de Educação e Esportes;
- 6.1.6. Residir, trabalhar, estudar e, se for o caso, ser eleitor do Município de Monte Sião;
- **6.1.7.** Apresentar currículo esportivo da modalidade que pratica, tendo como referência as atividades esportivas do ano anterior, mediante:
- **6.1.7.1.** declaração da entidade municipal, regional, estadual ou nacional de administração do desporto da respectiva modalidade, acompanhada de cópia da súmula da competição com resultado oficial que habilita o atleta, atestando que o atleta em competição individual participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação na competição esportiva de âmbito regional, estadual ou participou de competição em nível nacional.
- **6.1.8.** Apresentar declaração do professor, instrutor ou técnico, na qual seja informado o local onde o atleta desenvolve seus treinamentos, bem como quanto tempo pratica a referida modalidade;
- **6.1.9.** Manter-se praticando sua atividade durante o período que estiver recebendo o auxílio, comprovando por declaração do professor, instrutor ou técnico para que a COBAM tenha conhecimento do comprometimento do atleta e cuja contratação de falta assiduidade acarretará no cancelamento do auxílio;
- 6.1.10. Apresentar cópia autenticada da cédula de identidade (RG);
- 6.1.11. Apresentar cópia autenticada do cadastro de pessoa física do ministério da fazenda (CPF);
- **6.1.12.** Comprovante de Rendimento (se existir);
- 6.1.13. Foto 3x4 (Obrigatório).
- **6.2.** As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor da Diretoria Municipal de Educação e Esportes, assim indicado para tal, mediante apresentação dos documentos originais para verificação;
- 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar em mãos os documentos originais.
- **6.4.** Todos as declarações em anexo devem ser entregues com os documentos acima descritos, incluindo a comprovação de que o atleta é federado junto ao orgão responsável.
- **6.4.1**. A comprovação da pratica esportiva constante pelo atleta pode ser realizada por meio de relatório fotográfico, registro de inscrição em torneios, campeonatos, além do plano de trabalho apresentado pelo técnico responsável.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Dos critérios de desempate:
 - 1) FAMÍLIA CADASTRADA NO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL:
 - 2) DATA E HORA DA INSCRIÇÃO.
- 7.2. Os critérios de desempate serão avaliados pela ordem disposta de forma a dar preferência ao objetivo social do benefício, seguido posteriormente da ordem de realização da inscrição.

8. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. A documentação descrita no item 6 deste Edital deverá ser entregue de forma presencial, no local indicado no item 5.2;
- 8.2. Todos documentos devem ser entregues em envelopes, onde será realializado protocolo do dia e horário da entrega;

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.3. A Comissão Técnica Avaliadora poderá solicitar esclarecimentos ou adequações ao Atleta selecionado, até o limite de 01 (uma) diligência, com prazo de resposta de até 02 (dois) dias corridos a contar da verificação dos documentos;
- 8.4. Finalizado o prazo e não tendo o atleta se manifestado ou sendo sua resposta extemporânea, ou ainda, inadequada, vazia de conteúdo ou não pertinente à diligência da Comissão Técnica Avaliadora, será o atleta desclassificado;
- 8.5. No caso de desclassificação do atleta ou técnico, a COBAM poderá convocar o melhor posicionado dentre aqueles que não foram selecionados, na ordem de classificação da categoria de bolsa correspondente;
- 8.6 Finalizado o prazo de análise da documentação, será publicado no site oficial da prefeitura municipal a lista de aprovados.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Da publicação da lista de selecionados, caberá recurso individual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.
 - 9.1.1. O recurso apenas poderá versar sobre as razões de impugnação do resultado publicado, sendo vedada a inclusão de documentos e informações não apresentados antes da publicação do resultado provisório.
 - 9.1.2. Não serão analisados recursos intempestivos, destituídos de fundamentação ou com erro de encaminhamento.
 - 9.1.3. O recurso será endereçado e entregue de forma presencial à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta.
- 9.2. A COBAM poderá reconsiderar a sua decisão.
- 9.3. A COBAM irá apresentar a decisão final no prazo de 2 (dois) dias corridos do recebimento do recurso.
- 9.4. Da decisão final não caberá interposição de novo pedido de esclarecimento ou recurso na esfera administrativa.
- 9.5. Após finalizado todos os procedimentos do recurso e das documentações, o resultado final será públicado no site oficial da prefeitura municipal após homologação.

10. DO RESULTADO

- 10.1. O resultado provisório será disponibilizado a partir do dia 13 de janeiro de 2025, no site oficial da prefeitura municipal de Monte Sião.
- 10.2. O resultado definitivo será publicado no dia 23 de janeiro de 2025, no site oficial da prefeitura municipal de Monte Sião.

11. DA CASSAÇÃO

- 11.1. O direito à bolsa atleta será cassado se o atleta incorrer em uma das seguintes hipóteses:
- 11.1.1. Apresentar documento ou declaração falsos;
- 11.1.2. Sofrer punição imposta por tribunais de justiça desportiva ou pela respectiva entidade regional ou nacional de administração do desporto;
- 11.1.3. For condenado a pena privativa de liberdade ou medida socioeducativa restritiva de liberdade;
- 11.1.4. Deixar de atender aos requisitos previstos nos itens deste Edital;

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.2. O atleta que tiver o direito à bolsa atleta cassado ficará impedido de pleitear o benefício no ano em que foi cassado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
- 11.3. Quando houver indícios ou fatos comprobatórios que motivem a cassação do direito à bolsa atleta, será instruído procedimento administrativo no âmbito da COBAM, para que o fato seja analisado pela Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta, observado o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra.
- 12.2. A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total do Edital.
- 12.3. O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fatosuperveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
- 12.4. É facultado à Comissão Técnica de Avaliação da Bolsa Atleta e da Bolsa Técnico ou à autoridade superior, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento e a aferição do ofertado.
- 12.5. O Edital será publicado no site oficial da prefeitura municipal: https://www.montesiao.mg.gov.br/
- 12.6. A participação no presente processo seletivo pressupõe prévia e integral concordância com as normas deste Edital.
- 12.7. O atleta deverá ceder para a Divisão de Esportes o uso de direito da imagem em site, panfletos, informes e/ou qualquer outro meio de comunicação pública ou privada, jornais, destinados ao público em geral, em todo território nacional ou no exterior, para fins institucionais.
- 12.8. A relação definitiva dos beneficiários da bolsa atleta será disponibilizada a partir do dia 23 de janeiro de 2025 no site oficial da prefeitura municipal: https://www.montesiao.mg.gov.br/
- 12.9. A concessão da Bolsa Atleta e Bolsa Técnico não gera vínculo de trabalho de qualquer natureza entre o beneficiário e a Administração Pública Estadual.
- 12.10. É vedada a concessão simultânea de mais de uma categoria de bolsa ao mesmo atleta ou ao mesmo técnico.
- 12.11. O prazo de vigência do Edital será de doze meses.

16 de dezembro de 2024, Monte Sião.

NILSON DOS SANTOS JARDIM PRESIDENTE DO COBAM



ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA 2025

I Identificação (nome do atle		UF							
Nome do pai e/ou responsável		Sexo masculino	Colar foto 3x4colorida						
Nome da mãe e/ou responsável:							feminino	do atleta	
Data de nascimento	oto CPF			RG (inclu	ir Ul	=)			
Estado civil	Na	aturalidade			Na	cionalidad	le		
Modalidade Desportiva Pratica	da		CI	ube					
E-mail do atleta									
Endereço completo do atleta:		11 7 2 3 3 3							
Cidade		CEP			Telefones (fixo e celular)				
Dados Bancários:		GNISADI.							
Nome: Nome do Banco		CPF:			_	NO L O			7
Nome do Banco		Agência	Nº da Co			N° da Co	nta		
Assinatura do Responsáv					Assinatura do a	itleta			
*						Мо	nte Sião,de		

Anexar neste formulário os documentos relacionados abaixo:

Cópia do documento de Identidade e CPF do Atleta;

Cópia do documento de Identidade e CPF dos pais do atleta for menos de idade.



CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu	, registrado(a) sob o n° de Carteira de Identidade
SSP/e CPF nº	, responsável legal, na qualidade de(pai, mãe
oututor), do menor	, registrado sob o nº de Carteira de
Identidade	
do ano de	, AUTORIZO a inscrição do mesmo no Programa Bolsa Atleta, organizado pela
SuperintendênciaMunicip	al de Monte Sião/MG, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização na
forma da Lei.	
	Monte Sião,dede
-	

Assinatura do Responsável Legal



ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CURRÍCULO ESPORTIVO - ATLETA

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Data De Nascimento:	Sexo: () M () F
Associação / Clube:	
Técnico Responsável:	
Endereço:	
Modalidade:	
	Monte Sião,de de
Assinatura do Responsável Legal	Assinatura do Atleta

Declaração da entidade municipal, regional, estadual ou nacional de administração do desporto da respectiva modalidade, acompanhada de cópia dasúmula da competição com resultado oficial que habilita o atleta, atestando que o atleta em competição individual participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação na competição esportiva de âmbito regional, estadual ou participou de competição em nível nacional.



CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO - ATLETA

Eu		inscrito	sob	o r	n° de	Carteira	de	Identidade
e CPF nº	, me	compror	meto a	prati	icar ativ	vidades du	rante	o período
que estiver recebendo o auxílio, enviando os	docume	entos com	proba	tórios	como	declaraçã	o do	professor,
instrutor ou técnico, fotos, inscrição nos evento	os, notíci	as nos jor	nais e	outro	os.			
Declaro ter ciência de que o descum	primento	do comp	romiss	so aci	ma resi	ultará em i	minha	a exclusão
do Programa Bolsa Atleta.				, ,				2 0/10/1000
		N/1 1 - /	∵		1			
		Monte 9	SIao,		_ae _de			
		-						
Assinatura do Responsável I	enal		Acc	inatu	ra do A	tleta		



ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu						1	insc	rito	sob		0	n°	de	Cartei	ira	d
Identid	ade			eCP	'F nº	, v	enho po	or mei	o deste	doc	ume	nto, at	firmar que) :		
✓	Confe Comp	ederaç oromet	ãoda i er-se	modalio a repre	dade coi	nforme o Munic	Lei Mu cípio en	nicipal n com	nº 4.6	75/2 s e	016 /	\rt. 4,\	Desportiva VIII. omovidos			
através	de do	crimina Juer m ocumei	alment udanç ntopro	e em c a em t tocolac	caso de al realida	falsidad ade que esma. I	de das i e comu Declaro	inform nicare ter cié	ações a i imedia ência de	aqui atam	pres	tadas à Dire	ando esta , e me co etoria Mu nprimento	mprome	to que	Se
- Monte	e Sião	,C	le				de									

Assina	atura	do Re	spons	ável L	egal					А	ssina	atura	do Atleta	ı		

A STATE OF THE STA



CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ESPORTIVA

Declaram	os que atle	ta	, modali	_, modalidade:, vir				
a					sob o nº, com sec			
na rua profission esportivos	al, prepara	ando-se para i	representar	Clube acir	, esta ma menciona	em pienaativ ado em todo	vidade esportiva nã os os Campeonato	
O planeja individuali	mento de t mente obec	rabalho e partic decendo ao croi	ipação é coo nograma des	rdenado pela envolvido.	comissão té	cnica da mod	lalidade e executad	
Os treinar	nentos aco	entecem conform	ne tabela aba	iixo:				
	Dias da semana	2 ^a	3ª	4 ^a	5ª	6ª		
	Horários							
	Local				I.			
OBS: disper		sábados e domi	ingos quando	não há dispo	uta de campe	eonatos.		
			Т	écnico				



CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

MODELO DE RELATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I Identificação (nome do atleta)	
Modalidade esportiva que pratica:	
Associação / Clube:	
Foto do evento (campeonato, atividadeesportiva)	Descrição da atividade
Foto do evento (campeonato, atividadeesportiva)	Descrição da atividade
Assinatura do Atleta	Assinatura do Técnico



CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

PLANEJAMENTO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO PARA 2025

Nome:	Data de nascimento:	Sexo:
Clube:	Modalidade esportiva:	

PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES NO MÊS:

Mês	Evento	Local	Resultado
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
_			
Maio	-		
Maio			
Lunka			
Junho			
Julho		+	
		4	
Agosto	-		
Setembro			



Prefeitura do Município de Monte Sião ESTANCIA HIDROMINERAL CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			-
Outubro			
Novembro		d	
/ n a sees			
Dezembro			
			, dede 2024
Ass	sinatura do atleta		Assinatura do técnico



CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,		, por	tador (a) do I	RG n°_			insc	erito (a	a) no C	PF sob	o nº
,	declaro		os devidos	fins	que	sou		te e	domi	iciliado	na
	Estado		, confor						, 114	oradae	uo
Por responderei crimina	ser verda Imente em	ade, dat caso de	to e assino : falsidade da	o pres s inform	ente naçõe	docun es aqui	nento, de prestada	eclarar s.	ndo es	tar ciei	nte de qu
			Local			/_	/ Data	/			
	-										

Assinatura do Declarante

lass